



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO nº 1.059, de 04 de DEZEMBRO de 1970.

Abre crédito suplementar da importância
de R\$-173.239,75.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da importância de R\$-173.239,75 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias que se encontram exiguas:

SEÇÃO DE OBRAS

Verba 4110-99 - Obras Públicas.....73.239,75

SERVÇOS INDUSTRIAIS

Verba 4110-91 - Obras Públicas.....100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa operação correrão, nos termos do § 2º, do Art. 43º, Título V, Capítulo II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por conta do Superávit - do Balanço Financeiro de 1969, conforme quadro abaixo:

<u>RESULTADO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
Recursos do Balanço Financeiro de 1969, demonstrado na Mensagem nº 03, de 14/02/1970.	424.159,03	
Disponibilidade real apresentada no Quadro Demonstrativo anexo à Mensagem nº 21, de 20/10/1970.	362.327,38	
<u>Créditos Especiais Abertos</u>		
Deliberação nº 1016		134.000,00
Deliberação nº 1019		100.000,00
Deliberação nº 1046		259.035,49
Decreto nº 337		41.542,09
Saldo (Superávit)		251.903,83
	<u>786.486,41</u>	<u>786.486,41</u>



Fls. 2 - Deliberação Nº 1.059

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de Dezembro 1970

Marcello Fonseca Drable
MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO